



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 163

20/12/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 007 (SETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS PÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 006

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO IIParte 1:

PORTARIA Nº 34.426 de 15 de dezembro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, considerando as determinações contidas no artigo 68 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 11 da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, na Orientação Normativa nº 04 de 13/07/2005 da Secretaria Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o ambiente de exercício periciado,

RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, ao pessoal contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, com exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, constante da relação anexa à presente Portaria, enquanto estiver desempenhando as atividades para as quais foi contratado.

Os efeitos financeiros decorrentes da presente Portaria passam a vigorar a partir da data inicial do exercício.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS PARA O HUAP COM BASE NA LEI 8745/93

Anexo à Portaria nº 34426/05

Nome	Emprego	Matr. SIAPE	Admissão
Aline Muniz de Oliveira	Técnico Nível Superior/Odontologia	1511223	26/10/05
Ana Nery Nunes do Espírito Santo	Técnico Nível Médio/Técnico de Enfermagem	1515354	29/11/05
Antonia Arlene do Nascimento	Técnico Nível Médio/Técnico em Enfermagem	1510400	19/09/05
Carlos José Coutinho Tebet	Técnico Nível Superior/Odontologia	1512601	31/10/05
Carmem Trillo da Cunha Bastos Neta	Técnico Nível Superior/Medicina/Pediatria	1514534	05/12/05
Fábio Sousa Lima	Técnico Nível Superior/medicina/Nefrologia	2279191	29/08/05
Flavia de Angelis	Técnico Nível Superior/Medicina/Clinica Médica	2372272	28/09/05
Kátia Maria Corrêa Magalhães	Técnico Nível Superior/Medicina/Cirurgia Geral	1513372	25/09/05
Luciano Barbosa Aguiar	Técnico Nível Superior/Odontologia	1511228	25/10/05
Luis Henrique Silva Rocha	Técnico Nível Superior/Medicina/Obstetrícia	1331335	29/09/05
Michelle Prates de Oliveira	Técnico Nível Superior/Enfermagem	1514807	06/12/05
Renata Artimos de Oliveira Vianna	Técnico Nível Superior/Medicina/Pediatria	1328115	28/11/05
Ricardo Pecoraro Raposo	Técnico Nível Superior/Medicina/Cirurgia Pediátrica	1297109	23/09/05
Rui Guedes da Silva	Técnico Nível Superior/Odontologia	1511237	26/10/05
Wilson Oliveira da Rocha	Técnico Nível Superior/Medicina/Reumatologia	2279199	11/10/05

#####

PORTARIA Nº 34.427 de 16 de dezembro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE:

1-Dispensar, SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, matrícula SIAPE nº 308130-2, do Cargo de Direção de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para o qual foi designado através da portaria nº 30583, de 19/11/02, publicado no D.O.U. nº 232 de 02/12/02, código CD-2.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 34.428 de 16 de dezembro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 154, de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.042650/2005-56,

RESOLVE:

1- Designar, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior, JOÃO LUIZ VIEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 3048046 e MARIALVA CARLOS BARBOSA, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3080284, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercer por 4(quatro) anos as funções de Coordenador e Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, realizado pelo Instituto de Artes e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 34.429 de 16 de dezembro de 2005.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 128/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º 34.429, de 16 de dezembro de 2005.					
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1297597	23069.031453/05-10 Rodrigo Mota Pacheco Fernandes	Ass.1	Ass.2	25.10.2005
02	6302975	23069.030931/05-66 Selma Rodrigues de Castilho	Adj. 3	Adj.4	28.06.2005
03	1098227	Flavio Augusto Prado Vasques 23069.031104/05-90	Adj.2	Adj.3	01.08.2005

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO					
ANEXO à Portaria n.º 34.429, de 16 de dezembro de 2005.					
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	310377	23069.042135/05-76 Denise Rolão Araripe	Adj. 3	Doutorado	17.06.2005

#####

PORTARIA N º 34.436 de 19 de dezembro de 2005

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos constantes do processo nº 23069.011431/04-44,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: LUIZ FLÁVIO MAIA MACHADO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3044521, ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 10872093 e MAURICIO KISCHINHEVSKY, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3104582, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº 47 de 14 de dezembro de 2005

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o engenheiro civil MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0308796-3, para fiscalização da obra de Reforma da Biblioteca do Instituto de Geociências, TP nº. 03/2005 – FEC, e no seu impedimento a arquiteta NORMA DOS SANTOS GIBALDI, matrícula SIAPE nº 0306139-5.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO N.º 563 de 06 de dezembro de 2005

EMENTA: Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório, no âmbito desta Universidade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a orientação contida no ofício nº 213/2005/COGES/SRH/MP de 27 de outubro de 2005 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer AGU_AC nº 17 aprovado pela Presidência da República e publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2004,

RESOLVE:

Estabelecer, na forma abaixo, os critérios para o processo de avaliação de desempenho do servidor técnico-administrativo para fins de aprovação do seu estágio probatório, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990:

Art. 1º - O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 9º da Lei 8.112/90, está sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

Parágrafo Único – O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos que, na Lei 8.112/90, não são considerados de efetivo exercício, devendo ser retomada a contagem do período a partir do término do impedimento.

Art. 2º - O servidor, durante o seu período de estágio probatório, fica sujeito a avaliações periódicas destinadas a verificar a sua aptidão, capacidade e o seu desempenho no cargo para o qual foi nomeado, observados os fatores estabelecidos pelo artigo 20 da Lei nº 8.112/90

Parágrafo Único – Os resultados das avaliações de desempenho, com vistas ao estágio probatório, serão apurados, respectivamente, no 10º (décimo), no 20º (vigésimo) e no 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício do servidor

Art. 3º - Ao servidor em estágio probatório, que apresentar resultado insatisfatório na primeira e/ou na segunda avaliações, fica assegurado um acompanhamento pelo Programa Sócio Funcional, com vistas à adoção de alternativas que levem, o servidor, a melhorar o seu desempenho no cargo que ocupa.

Art. 4º - Quando ocorrer, após a terceira avaliação, um resultado final insuficiente para aprovação no estágio probatório, é facultado ao servidor apresentar, em sua defesa, requerimento em grau de recurso, na forma e no prazo estipulados na Instrução de Serviço de que trata o artigo 5º desta Norma de Serviço.

Parágrafo Único – O recurso interposto pelo servidor será apreciado por Comissão, constituída por representantes do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos e da Comissão Interna de Supervisão, que ouvirá os envolvidos na avaliação.

Art. 5º - A Superintendência de Recursos Humanos expedirá Instruções para o cumprimento das disposições contidas na presente Norma de Serviço, bem como decidirá sobre os casos nela não previstos.

Art. 6º - Ficam revogadas a Portaria de nº 17.538 de 14 de julho de 1992 e a de 30.967 de 25 de fevereiro de 2003 que a retificou.

Art. 7º - A presente Norma de Serviço entra em vigor a partir de sua assinatura, aplicando-se os seus efeitos, inclusive, aos atuais servidores técnico-administrativos que ainda não completaram os vinte e quatro meses iniciais de efetivo exercício.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####